Diário Oficial



Município de Ipuã

Quarta-feira, 07 de janeiro de 2026 Ano VIII | Edição nº 1282

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 4

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã 5
Compras 5
Aviso de Cotação 5

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 4.920, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.311.500,00 e da outras providências.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando os termos da Lei Municipal nº 4.970, de 17 de dezembro de 2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ipuã para o exercício de 2025;

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.311.500,00 (Um Milhão, trezentos e onze mil e quinhentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021101 Negócios de Governo

Ficha: 015 - 04.122.9002.2002.0000Gestão Politica e Administrativa.....278.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 024 - 04.122.9002.2002.0000Gestão Politica e Administrativa.....66.000,00

3.3.90.39.99 OUTROS SERV.TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 029 - 06.181.9002.2093.0000Gestão Politica e Administrativa.....6.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUX. FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

Local: 021102 Administração Geral

Ficha: 036 - 04.122.9003.2003.0000Manutenção do Paço.....9.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021201 Arrecadação e Controle Orçamentário

Ficha: 053 - 04.121.9004.0106.0000Organização e Plan. Governamental.....59.100,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Ficha: 055 - 04.121.9004.2004.0000Organização e Plan.Governamental.....500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 060 - 04.121.9004.2004.0000Organização e Plan. Governamental.....3.700,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 021301 Creches Municipais

Ficha: 067 - 12.306.9008.2040.0000Assistência ao Ensino Infantil.....8.600,00

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Ficha: 071 - 12.365.9008.2014.0000Assistência ao Ensino Infantil.....42.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 021302 Pré-escolas Municipais

Ficha: 085 - 12.306.9009.2040.0000Assistência ao Ensino Pré-Escolar.....6.000,00

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Ficha: 088 - 12.365.9009.2015.0000Assistência ao Ensino Pré-Escolar.....22.800,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021304 Educação Básica - Fundamental

Ficha: 105 - 12.306.9011.2040.0000Atenção ao Ensino Fundamental.....3.400,00

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Ficha: 110 - 12.361.9011.2016.0000Atenção ao Ensino Fundamental.....115.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 021305 Assistência a Estudantes

Ficha: 133 - 12.306.9013.2040.0000Apoio à Formação Estudantil.....4.000,00

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Ficha: 135 - 12.362.9013.2020.0000Apoio à Formação Estudantil.....47.000,00

3.3.90.18.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE

Local: 021306 FUNDEB

Ficha: 150 - 12.361.9014.2051.0000Atenção ao Ensino Básico.....440.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 153 - 12.361.9014.2051.0000Atenção ao Ensino Básico..... 4.000,00

3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESP. PESSOAL REQUISITADO

Local: 021401 Limpeza Urbana

Ficha: 180 - 15.452.9015.2024.0000Coleta e Disposição do Lixo.....13.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021407 Administração da Infraestrutura

Ficha: 222 - 04.122.9022.2017.0000Manutenção dos Serviços Municipais.....13.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021501 Fundo de Assistência Social

Ficha: 253 - 08.244.9025.2008.0000Desenvolvimento Econômico e Social.....46.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 254 - 08.244.9025.2008.0000Desenvolvimento Econômico e Social.....2.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 021701 Fundo de Saúde do Município

Ficha: 295 - 10.301.9007.2007.0000Atend. Int. à Saúde da Comunidade.....72.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 296 - 10.301.9007.2007.0000Atend.Int.à Saúde da Comunidade.....15.100,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 329 - 10.301.9007.2043.0000Atend.Int. à Saúde da Comunidade.....500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 336 - 10.301.9007.2128.0000Atend.Int. à Saúde

da Comunidade.....13.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021702 Atendimento de Necessidades Especiais

Ficha: 379 - 10.301.9034.2018.0000Atenção às Neces. Especiais.....3.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 380 - 10.301.9034.2018.0000Atenção às Neces. Especiais.....1.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 022001 Esporte e Lazer na Comunidade

Ficha: 424 - 27.812.9027.2023.0000Desenvolvimento do Esporte Amador.....16.300,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 021102 Administração Geral

Ficha: 043 - 25.751.0075.1134.0000Implantar Energia Fotovoltaica.....-118.800,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 021301 Creches Municipais

Ficha: 070 - 12.365.9008.2014.0000Assistência ao Ensino Infantil.....-440.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021302 Pré-escolas Municipais

Ficha: 089 - 12.365.9009.2015.0000Assistência ao Ens. Pré-Escolar.....-35.700,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 021304 Educação Básica - Fundamental

Ficha: 109 - 12.361.9011.2016.0000Atenção ao Ens.Fundamental.....-210.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021306 FUNDEB

Ficha: 151 - 12.361.9014.2051.0000Atenção ao Ens.Básico.....-125.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 021501 Fundo de Assistência Social

Ficha: 235 - 08.241.0070.2129.0000Cidadania e Integração Social.....-350.000,00

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA

Local: 021702 Atendimento de Necessidades Especiais

Ficha: 387 - 10.306.9034.2018.0000Atenção às Neces.Especiais.....-32.000,00

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Art. 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 18 de dezembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

Portarias

PORTARIA N.º 16.228, DE 07 DE JANEIRO DE 2.026.

Prorroga, por mais 90 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada para condução do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2025, instaurado em face da servidora L M S.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 16.018, de 07 de outubro de 2025, responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2025;

CONSIDERANDO que o prazo inicialmente concedido para a conclusão dos trabalhos encontra-se próximo de seu encerramento, não sendo ainda possível a finalização do feito;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de diligências complementares indispensáveis ao esclarecimento integral dos fatos;

CONSIDERANDO a complexidade das apurações e o grande volume de documentos e informações analisados, demandando tempo hábil para a adequada elaboração do relatório final;

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo visa assegurar a observância dos princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 141 da Lei Municipal nº 3.886/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 90 dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar responsável pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2025, instaurado em face da servidora L M S.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 07 de janeiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA N.º 16.229, DE 07 DE JANEIRO DE 2.026.

Prorroga, por mais 90 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada para condução do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2025, vinculado à Seção de Recursos Humanos.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 16.019, de 07 de outubro de 2025, responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2025;

CONSIDERANDO que o prazo inicialmente concedido para a conclusão dos trabalhos encontra-se próximo de seu encerramento, não sendo ainda possível a finalização do feito;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de diligências complementares indispensáveis ao esclarecimento integral dos fatos;

CONSIDERANDO a complexidade das apurações e o grande volume de documentos e informações analisados, demandando tempo hábil para a adequada elaboração do relatório final;

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo visa assegurar a observância dos princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 141 da Lei Municipal nº 3.886/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 90 dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar responsável pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2025, vinculado à **Seção de Recursos Humanos.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 07 de janeiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 16.230, DE 07 DE JANEIRO DE 2.026.

Estabelece novo horário de trabalho para o servidor Silvio Cesar da Silva, Motorista.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer, a partir de **07 de janeiro de 2026**, novo horário de trabalho para o servidor municipal **Silvio Cesar da Silva**, **Motorista**.

Local:

Secretaria Municipal de Transporte - Rua Nicolau Tolentino de Almeida, 1577, Bom Retiro.

Horário de Trabalho:

De segunda a sexta-feira: das 02h00 às 06h00 e das 07h00 às 10h37 (considerando a redução da hora noturna prevista no art. 73, §1º, da CLT);

Aos sábados: conforme escala de revezamento, respeitada a jornada diária de 4 horas;

Domingo: livre.

§1º – A escala de revezamento será organizada pela Secretaria Municipal de Transporte, de acordo com a necessidade dos serviços essenciais durante o período referido.

Art. 2º – O servidor fará jus a todas as remunerações e vantagens que lhe couberem por lei, em especial o adicional noturno, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 07 de janeiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ

Compras

Aviso de Cotação

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação do Chefe de Serviços Externos, o SAAEI vem por meio deste, informar que está ABERTA A COTAÇÃO nos termos do Art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente à aquisição de acionador de varetas com motor a gasolina, destinado à desobstrução de redes de esgoto, visando aumentar a eficiência dos serviços de manutenção no sistema de esgoto municipal, conforme as condições e exigências estabelecidas no “Modelo de Proposta”, que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <compras@saaeipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Sede do SAAEI, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <compras@saaeipua.sp.gov.br>.

O critério de julgamento das propostas será o de:

Menor Valor Unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 12/01/2026 às 17h00.

Ipuã/SP, 07 de janeiro de 2026.
Rafael Henrique Coimbra
Chefe de Serviços Externos
Maxwell Henrique da Silva
Superintendente do SAAEI

.....

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação do Chefe de Serviços Externos, o SAAEI vem por meio deste, informar que está ABERTA A COTAÇÃO nos termos do Art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente à aquisição de gerador de energia, destinado ao atendimento das demandas do setor operacional, assegurando a continuidade das atividades., conforme as condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <compras@saaeipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Sede do SAAEI, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <compras@saaeipua.sp.gov.br>.

O critério de julgamento das propostas será o de: Menor Valor Unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 12/01/2026 às 17h00.

Ipuã/SP, 07 de janeiro de 2026.
Rafael Henrique Coimbra
Chefe de Serviços Externos
Maxwell Henrique da Silva
Superintendente do SAAEI

.....